



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N° 1489

20ª LEGISLATURA – ANO VIII – 2026

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI (PSB) - Presidente

WENDEL LIMA (MDB) - Vice-Presidente

MARCELO ROSA (MDB) - 2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO (PSD) - 1ª Secretária

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) - 2º Secretário

VEREADORES

ADMA SANTANA (DC) - ANSELMO BIGOSSI (PP) - DITO XARÉU (MOBLIZA)

FELIX JULIATTI (PRD) - IZAC QUEIROZ (PP) - KAMILA ROCHA (MOBILIZA)

LEANDRO INÁCIO (DC) - PROFESSOR LUCIANO (PP) - TAINÁ COUTINHO (PRD)

THIAGO GARROCHO (PL) - THIAGO MAGNO (REPUBLICANOS) - VINÍCIUS LINO (PL)

E-MAILS

presidencia@cmg.es.gov.br - diretoria@cmg.es.gov.br - compras@cmg.es.gov.br - rh@cmg.es.gov.br

procuradoria@cmg.es.gov.br - controladoria@cmg.es.gov.br - assessorialegislativa@cmg.es.gov.br

licitacao@cmg.es.gov.br - contabilidade@cmg.es.gov.br - comunicacao@cmg.es.gov.br

REDES SOCIAIS

[camaradeguarapari/](#)

youtube.com/channel/UCtOEhzKQjNz0yGVbLyibE5w

[camaramunicipaldeguarapari/](#)

ENDEREÇOS

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-180

Telefone: (27) 3361-1715 - (27) 3361-1730

ANEXO – GABINETES DOS VEREADORES

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-260

Telefone: (27) 3261-3414

OUVIDORIA

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-180

Telefone: (27) 3361-1723



COMISSÕES PERMANENTES

20ª LEGISLATURA – ANO VIII – 01/01/2025 a 31/12/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSI (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF

KAMILA ROCHA (MOBILIZA) PRESIDENTE

VINÍCIUS LINO (PL) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE

ANSELMO BIGOSSI (PP) RELATOR

PROFESSOR LUCIANO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE

ADMA SANTANA (DC) RELATOR

ANSELMO BIGOSSI (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD

LEANDRO INÁCIO (DC) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSI (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

ROSANA PINHEIRO (PSD) RELATOR

WENDEL LIMA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE

KAMILA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

DITO XARÉU (MOBILIZA) MEMBRO

COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ROSANA PINHEIRO (PSD) MEMBRO



REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

20ª LEGISLATURA – ANO VIII – 01/01/2025 a 31/12/2026

DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

LEANDRO INÁCIO

ADMA SANTANA

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

MARCELO ROSA

WENDEL LIMA

MOBILIZA

DITO XAREU

KAMILLA ROCHA

PARTIDO LIBERAL - PL

VINICIUS LINO

THIAGO GARROCHO

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

IZAC QUEIROZ

PROFESSOR LUCIANO

ANSELMO BIGOSSI

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD

TAINÁ COUTINHO

FELIX JULIATTI

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

SABRINA ASTORI

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ROSANA PINHEIRO

REPUBLICANOS

THIAGO MAGNO

UNIÃO BRASIL

OLDAIR ROSSI

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

20ª LEGISLATURA – BIÊNIO 2025/2026

PROCURADORA ESPECIAL **ROSANA PINHEIRO**

1ª PROCURADORA ADJUNTA **KAMILLA ROCHA**

2ª PROCURADORA ADJUNTA **TAINÁ COUTINHO**

CORREGEDORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

20ª LEGISLATURA – BIÊNIO 2025/2026

CORREGEDORA GERAL **KAMILA ROCHA**

VICE-CORREGEDOR **VINÍCIUS LINO**

MEMBROS TITULARES **LEANDRO INÁCIO, FELIX JULIATTI E WENDEL LIMA**

MEMBROS SUPLENTES **MARCELO ROSA, THIAGO GARROCHO E THIAGO MAGNO**



PORTARIAS

XXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX

CONTRATOS

XXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX

SECRETARIA LEGISLATIVA

LEI N° 5.168, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI N° 5.168, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N° 2.542, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faço saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Lei nº 2.542, de 7 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º ...

Parágrafo único. O organograma do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG será definido em norma expedida pela Presidência do Instituto, desde que não acarrete aumento de despesa ou criação de novos cargos.

Art. 7º ...

§ 9º ...

I – o cargo de Diretor-Presidente, identificado pela referência **CPC-1**, tem nível equivalente ao de Secretário Municipal, e seus vencimentos corresponderão aos subsídios fixados para esses agentes políticos, conforme a Estrutura Organizacional do Município;

II – os cargos de Diretor de Benefícios, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Benefícios, Diretor Jurídico Previdenciário, Controlador Interno e Diretor Técnico Previdenciário, identificado pela referência **CPC-2**, terão padrões de vencimentos equivalentes ao padrão **C-1**, da Estrutura Organizacional do Município;

III – os cargos de provimento em comissão de Gerência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – **IPG**, identificados pela referência **CPC-3**, terão padrões de vencimentos equivalentes ao padrão **C-4**, da Estrutura Organizacional do Município.

§10. Fica assegurado que, havendo fixação de novos valores, recomposições, reajustes, aumentos ou revisões do sistema remuneratório da Estrutura Organizacional do Poder Executivo, serão estendidos e aplicados à estrutura organizacional do IPG, sempre na mesma data.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº Lei nº 2.542, de 7 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:



ANEXO II

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – CPC, ordenados por Símbolos e Quantitativos

Cargo	Ref.	Quant.	Valor (R\$)
Diretor-Presidente	CPC-1	01	9.629,99
Diretor Administrativo e Financeiro	CPC-2	01	5.093,13
Diretor de Benefícios	CPC-2	01	5.093,13
Diretor do Jurídico Previdenciário	CPC-2	01	5.093,13
Controlador Interno do IPG	CPC-2	01	5.093,13
Diretor Técnico Previdenciário	CPC-2	01	5.093,13
Assessor de Administração e Suprimentos	CPC-3	01	2.500,00
Assessor de Gestão de Investimentos	CPC-3	01	2.500,00
Assessor de Pessoal e Folha de Pagamento	CPC-3	01	2.500,00
Assessor de Concessão de Benefícios	CPC-3	01	2.500,00
Assessor de Gestão Previdenciária	CPC-3	01	2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 229/2025

AUTOR: Prefeito Municipal

Processo Legislativo nº 4073/2025

LEI N° 5.169, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI N° 5.169, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N° 4.685, DE 4 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faço saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica **ACRESCIDO** ao Anexo IV, Quadro VB-18, da Lei nº 4.685, de 4 de abril de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.822, de 17 de maio de 2023, a seguinte redação:



VB 18	
CARGO	VENCIMENTO
Estabilidade Financeira – Gerente	2.500,00
Estabilidade Financeira – Subgerente	1.920,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 230/2025

AUTOR: Prefeito Municipal

Processo Legislativo nº 4074/2025

LICITAÇÕES

XXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXX

OUTRAS PUBLICAÇÕES

XXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI
Presidente

WENDEL LIMA
1º Vice-Presidente

MARCELO ROSA
2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO
1ª Secretaria

OLDAIR ROSSI
2º Secretário

GESTÃO ADMINISTRATIVA

LUCIANE NUNES DE SOUZA
Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI
Procurador Geral

MARCELO DE ANDRADE PASSOS
Controlador Geral

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

ADRIANA TRINDADE FERREIRA
Diretora Contábil

DANILO LIMA COSTA
Diretor de Comunicação e Publicidade Institucional

DANILO STEHLING FERREIRA SILVA
Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM
Responsável pela Publicação